



CONTRATO N  0200101/2022
PROCESSO N  02.001/2022
ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  001/2021
PREG O PRESENCIAL N  011/2021-SRP

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNIC PIO DE PRESIDENTE
JUSCELINO-MA, ATRAV S DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SA DE A EMPRESA
DIPROMEDH – DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS M DICOS
HOSPITALARES EIRELI – EPP.**

Por este instrumento, o **MUNIC PIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, atrav s da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE**, situado na Avenida do Sol, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o n  06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Sra. Viviane Arruda Pereira Brito, portador do CPF n.  975.533.873-04 e RG n.  000109330299-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Jeronimo de Albuquerque, Cond. Vite, Ap: 101, Bloco Ip , Angelim na cidade de S o Lu s/MA, que lhe confere poderes por for a do Decreto 002/2021, a seguir denominada **contratante**, e do outro lado, a empresa **DIPROMEDH – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS M DICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ: 02.277.138/0001-68, localizada na Avenida Jeronimo Albuquerque, 9, Vinhais, CEP: 65.074-199, S o Lu s-MA, representada por seu propriet rio o Sr. Glauber Gon alo Mota, portador do CPF sob n.  041.690.823-38 e Carteira de Identidade sob o n.  0001129679990 SSP/MA, a seguir denominada **contratada**, tendo em vista o que consta no Processo n  032/2021 e em observ ncia  s disposi es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, do Decreto n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cl usulas e condi es a seguir enunciadas.

CL USULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato   Ades o a Ata de Registro de Pre os n  001/2021, referente ao Preg o Presencial n  011/2021, realizada pelo Munic pio de Pirapemas/MA para Aquisi o de medicamentos farm cia b sica, medicamentos em geral, material odontol gicos e correlatos para atender a demanda da Rede de Sa de do Munic pio de Presidente Juscelino/MA, conforme especifica es e quantitativos estabelecidos no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Preg o, identificado no pre mbulo e   proposta vencedora, independentemente de transcri o.

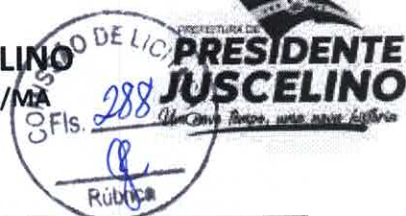


1.3. Discriminação do objeto:

MEDICAMENTOS – LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL. TOTAL
1	ADRENALINA 1MG ML C/100 AMP	AMP	1900	2,10	3.990,00
2	AMINOFILINA 240MG 10ML C/50 AMP	AMP	1500	2,40	3.600,00
3	AMPICILINA 500MG C/50 AMP	AMP	1500	4,50	6.750,00
4	ATROPINA 0,25MG C/100 AMP	AMP	1500	2,42	3.630,00
5	BUSCOPAM COMPOSTO INJETÁVEL CX-100 (BULTIBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA)	AMP	3750	3,00	11.250,00
6	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJ CX-50	AMP	2250	2,10	4.725,00
7	CEFTRIAXIONA SODICA 1G C/50 AMP	AMP	1125	13,50	15.187,50
8	CEFALOTINA 1G INJ CX-50	AMP	1875	10,00	18.750,00
9	CIMETIDINA 150MG C/100 AMP	AMP	3375	1,10	3.712,50
10	CIMETIDINA 300mg/2mL INJETÁVEL	AMP	750	2,00	1.500,00
11	CLINDAMICINA 600mg INJETÁVEL	CX C 100	4	210,12	840,48
12	COMPLEXO B C/100 AMP	AMP	3750	1,30	4.875,00
13	DEXAMETASONA 2MG C/50 AMP	AMP	1500	2,00	3.000,00
14	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG C/100 AMP	AMP	3750	1,50	5.625,00
15	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG C/100 AMP	AMP	3750	1,30	4.875,00
16	DIMETICONA GOTAS 10mL	FRASCO	1100	1,80	1.980,00
17	DIPIRONA + N-BUTILESCAPOLAMINA GOTAS 20mL	VD	232	4,20	974,40
18	EFORTIL INJETAVEL CX-06	AMP	300	3,30	990,00
19	ERGOTRAT 0,2MG/ML C/50 AMP	AMP	1125	2,50	2.812,50
20	FENERGAN 50mg/2mL INJETAVEL CX-100	AMP	2250	2,10	4.725,00
21	FUROSEMIDA 20MG/2ML C/100 AMP	AMP	3750	1,20	4.500,00
22	GENTAMICINA 40MG C/100 AMP	AMP	2250	2,10	4.725,00
23	GENTAMICINA 80MG C/100 AMP	AMP	3000	1,70	5.100,00
24	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL 10mL	AMP	200	8,00	1.600,00



25	HIDRALASINA 20mg/mL INJETÁVEL	AMP	200	12,00	2.400,00
26	LIDOCAINA 2% S/VASO C/25 AMP	AMP	825	3,45	2.846,25
27	LIDOCAINA 2% GELEIA 30g	BISNAGA	375	4,50	1.687,50
28	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML C/100 AMP	AMP	2700	1,20	3.240,00
29	N-BUTILESCAPOLAMINA INJETÁVEL AMPOLA	AMP	750	2,50	1.875,00
30	NEOCAINA PESADA 0,5% 4ML C/40 AMP	AMP	540	8,00	4.320,00
31	NIFEDIPINA 10mg SUBLINGUAL CAPS.	FR C 60	15	15,00	225,00
32	NIFEDIPINA 10mg COMP.	COMP.	1050	0,19	199,50
33	NIFEDIPINA 20mg COMP.	COMP.	750	0,25	187,50
34	OMEPRAZOL 40mg INJETÁVEL AMP 10mL	AMP	750	9,44	7.080,00
35	OXACILINA 500MG C/50 AMP	AMP	750	5,69	4.267,50
36	OXITOCINA 5UI C/50 AMP	AMP	1125	3,00	3.375,00
37	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI C/50 AMP	AMP	1875	13,00	24.375,00
38	PENICILINA BENZATINA 300.000UI+100.000UI C/50 AMP	AMP	1875	10,99	20.606,25
39	PENICILINA BENZATINA 6.000.000UI C/50 AMP	AMP	1500	9,01	13.515,00
40	PIRACETAN 1g INJETÁVEL AMP 5mL	AMP	678	4,50	3.051,00
41	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP 10mL	AMP	750	5,00	3.750,00
42	TENOXICAN 20mg INJETÁVEL	AMP	750	7,50	5.625,00
43	TENOXICAN 40mg INJETÁVEL	AMP	750	7,50	5.625,00
44	TRANSAMIN 250MG/5ML AMP	AMP	750	4,99	3.742,50
45	VITAMINA C 500MG 5ML C/100 AMP	AMP	3750	1,00	3.750,00
46	VITAMINA K INJETÁVEL C/ 50 AMP	AMP	1500	1,22	1.830,00
SUB. TOTAL					237.290,38
MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA - LOTE IV					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO – FARMACIA BÁSICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL. TOTAL
47	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO C/120ML	FR	3750	2,40	9.000,00
48	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO C/120ML	FR	3750	2,50	9.375,00
49	ÁCIDO FÓLICO DE 5MG C/500 COMPRIMIDOS	UND	30.000	0,04	1.200,00



50	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUS 10ML	FR	2250	1,75	3.937,50
51	ALBENDAZOL 400MG C/80 COMPRIMIDOS	UND	7500	0,20	1.500,00
52	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML 100ML	FR	3750	2,80	10.500,00
53	AMBROXOL PEDIATRICO 15MG/5ML 100ML	FR	3750	2,80	10.500,00
54	AMOXICILINA 500MG C/840 COMPRIMIDOS	UND	44.100	0,20	8.820,00
55	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250MG/ML 60ML	FR	6.000	4,14	24.840,00
56	AMPICILINA 500MG C/480 COMPRIMIDOS	UND	25.200	0,25	6.300,00
57	AMPICILINA SUSPENSÃO 50MG/ML 60ML	FR	1125	4,00	4.500,00
58	AZITROMICINA 500MG /450 COMPRIMIDOS	UND	15.000	1,32	19.800,00
59	AZITROMICINA 600 MG SUSP. 15 ML + DIL VP	FRS	1500	9,20	13.800,00
60	BROMOPRIDA SUSPENSÃO C/20ML	FR	750	1,99	1.492,50
61	CEFALEXINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	FR	2.750	8,98	24.695,00
62	CEFALEXINA 500MG C/200 COMPRIMIDOS	UND	15.000	0,19	2.850,00
63	CETOCONAZOL 200MG C/450 COMPRIMIDOS	UND	9.000	0,20	1.800,00
64	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	BIS	750	4,50	3.375,00
65	CIPROFLOXACINO 500MG C/300 COMPRIMIDOS	UND	15.000	0,20	3.000,00
66	COMPLEXO B C/500 COMPRIMIDOS	UND	30.000	0,08	2.400,00
67	COMPLEXO B XAROPE 100 ML	FR	1.500	2,80	4.200,00
68	DEXAMETASONA ELIXIR C/100ML	FR	900	2,49	2.241,00
69	DEXAMETAZONA 0,1% CREME 10G	BN	1500	2,50	3.750,00
70	DEXCLOFENIRAMINA 2MG 100ML HOSP.	FR	750	2,00	1.500,00
71	DEXCLOFENIRAMINA 2MG C/500 COMPRIMIDOS	UND	7500	0,12	900,00
72	DICLOFENACO POTASSICO 50MG C/500 COMPRIMIDOS	UND	18.750	0,09	1.687,50
73	DICLOFENACO SODICO 50MG C/500 COMPRIMIDOS	UND	18.750	0,09	1.687,50
74	DIGOXINA 0,25MG C/480 COMPRIMIDOS	UND	7.200	0,10	720,00
75	DIMETICONA 400MG C/600 COMPRIMIDOS	UND	22.500	0,10	2.250,00
76	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	FR	2250	1,70	3.825,00



77	DIPIRONA 500MG C/500 COMPRIMIDOS	UND	11.250	0,25	2.812,50
78	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML HOSP	FR	2.250	1,10	2.475,00
79	ERITROMICINA SUSPENSÃO 25MG/60ML	FR	750	3,50	2.625,00
80	FLORAX ADULTO 5ML (FLACONETE)	FR	1500	4,31	6.465,00
81	FLORAX PEDIÁTRICO 5ML (FLACONETE)	FR	1500	4,19	6.285,00
82	FLUCONAZOL 150 C/100 COMPRIMIDOS	UND	3.000	0,99	2.970,00
83	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	FR	1.500	1,70	2.550,00
84	IBUPROFENO 300MG C/500 COMPRIMIDOS	UND	6.000	0,20	1.200,00
85	IBUPROFENO 20MG/30ML SUSPENSÃO	FR	2.250	1,80	4.050,00
86	IBUPROFENO 600 MG CX-500 COMPRIMIDO	UND	22.500	0,18	4.050,00
87	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100ML	FR	600	1,75	1.050,00
88	MEBENDAZOL 100MG SUSPENSÃO 30ML	FR	900	1,75	1.575,00
89	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4 MG/10 ML	FR	375	1,02	382,50
90	METRONIDAZOL 250MG C/600 COMPRIMIDOS	UND	18.000	0,19	3.420,00
91	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G	TB	750	8,50	6.375,00
92	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TB	750	8,19	6.142,50
93	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G	TB	1500	8,08	12.120,00
94	NEOMICINA+BACITRACINA CREME DERMATOLÓGICO 10G	BN	1.500	2,79	4.185,00
95	NIMESULIDA 100MG C/500 COMPRIMIDOS	UND	37.500	0,07	2.625,00
96	NIMESULIDA GOTAS 50MG/15ML	FR	2250	1,98	4.455,00
97	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TB	600	6,80	4.080,00
98	NISTATINA SUSPENSÃO 100.000 UI/ 30 ML	FRS	450	4,78	2.151,00
99	OMEPRAZOL 20MG C/560 COMPRIMIDOS	UND	37.500	0,08	3.000,00
100	PARACETAMOL 500MG C/500 COMPRIMIDOS	UND	22.500	0,08	1.800,00
101	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FR	3.750	0,99	3.712,50
102	SALBUTAMOL 0,4MG/100ML XAROPE	FR	1500	1,75	2.625,00
103	SORO REIDRATANTE ORAL C/50 SACHES	UND	7.500	0,50	3.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



104	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG C/200 COMP.	UND	7.500	0,10	750,00
105	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL	FR	2.250	1,81	4.072,50
106	SULFATO FERROSO 40MG C/500 COMPRIMIDOS	UND	30.000	0,09	2.700,00
107	SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/30ML	FR	450	1,50	675,00
108	SECNIDAZOL COMPRIMIDO 500MG	UND	3.750	0,30	1.125,00
109	VITAMINA C GOTAS 20ML	FR	1.500	1,20	1.800,00
SUB. TOTAL					296.499,50
MATERIAL ONDONTOLÓGICO - LOTE IX					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
110	ÁCIDO FOSFÓRICO 2,5ML	CX	60	8,77	526,20
111	AGULHA DESCARTÁVEL CURTA C/100	CX	75	23,00	1.725,00
112	AGULHA DESCARTÁVEL LONGA C/100	CX	75	25,00	1.875,00
113	ALGODÃO EM ROLETES	PCT	150	3,00	450,00
114	ANESTÉSICO C/VASO CONSTRICTOR	CX	75	90,00	6.750,00
115	ANESTÉSICO CITOCAÍNA C/50	CX	75	90,00	6.750,00
116	ANESTÉSICO TÓPICO 12G.	CX	225	7,00	1.575,00
117	BROCA BAIXA ROTAÇÃO	UND	225	20,00	4.500,00
118	BROCA CARBIDE	UND	225	8,83	1.986,75
119	BROCA CIRÚRGICA	UND	60	10,00	600,00
120	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO	UND	225	4,00	900,00
121	BROCA DOURADA P/ACABAMENTO	UND	225	4,00	900,00
122	BRUNIDOR Nº21	UND	187	9,00	1.683,00
123	BRUNIDOR Nº29	UND	225	9,00	2.025,00
124	CABO P/ESPELHO	UND	262	3,00	786,00
125	CALCADOR WARD	UND	262	12,00	3.144,00
126	COLHER DE DENTINA (ESCAVADOR)	UND	150	10,00	1.500,00
127	COLTOSOL 20GRS.	UND	67	24,00	1.608,00
128	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	PCT	112	19,00	2.128,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**

AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA

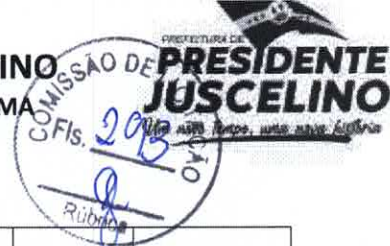
CNPJ: 06.003.891/0001-16

**PREFEITURA DE
PRESIDENTE
JUSCELINO**
Minimizar o tempo, unir as pessoas

129	CUNHA MADEIRA C/100	PCT	37	629,00	629,00
130	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNID	7500	1,00	7.500,00
131	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	UND	75	13,60	1.020,00
132	ESCOVINHA DE ROBSON	UNID	75	1,88	141,00
133	ESPÁTULA 7 A 74	UNID	75	13,00	975,00
134	ESPÁTULA P/RESINA	UNID	75	13,00	975,00
135	ESPATULA P/INSERCAO N.01	UNID	60	15,00	900,00
136	GERMI RIO 5L	GL	27	90,00	2.430,00
137	ESTOJO IRM (PÓ LÍQUIDO)	UND	52	60,00	3.120,00
138	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA	CX	60	45,00	2.700,00
139	FIO DENTAL 500 METROS	CX	52	10,00	520,00
140	FITA PARA AUTOCLAVE	UNID	225	7,50	1.687,50
141	FLÚOR GEL 200ML	UNID	75	8,00	600,00
142	FÓRCEPS ADULTO Nº16	CX	45	40,00	1.800,00
143	FRASCO DAPEN	UNID	225	4,89	1.100,25
144	GORRO DESC.C/ELÁSTICO C/100	PCT	60	22,00	1.320,00
145	HIDRO DE CALCIO CALEN PMCC 2TB PASTA+TB CLICE	CX	45	25,00	1.125,00
146	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ P.A	CX	60	10,00	600,00
147	IONOMETRO DE VD A3	UND	45	37,00	1.665,00
148	KIT ACAB C/07 PONTAS DOURADAS	KIT	45	32,00	1.440,00
149	LIMA P/OSSO	UND	52	20,00	1.040,00
150	LIMALHA DE PRATA 30GRS.	UND	30	40,00	1.200,00
151	LIXA DE AÇO 4MM	UND	45	5,00	225,00
152	LIXA DE AÇO 6MM	UND	45	8,00	360,00
153	LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA C/150	UND	45	20,00	900,00
154	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	CX	225	100,00	22.500,00
155	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	CX	300	100,00	30.000,00



156	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	CX	225	100,00	22.500,00
157	MAGIC BOND (DENTINA E ESMALTE)	UND	60	25,00	1.500,00
158	MÁSCARA DESC.C/ELÁSTICO C/50	CX	75	25,11	1.883,25
159	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNID	60	3,00	180,00
160	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNID	60	3,00	180,00
161	ÓLEO P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UND	30	23,00	690,00
162	ÓXIDO DE ZINCO PÓ	UND	75	11,00	825,00
163	PASTA PROFILÁTICA 90 GRS.	UND	60	9,00	540,00
164	PINCEL MICROBRUSH C/100	UND	60	15,00	900,00
165	PORTA AGULHA MATHIEU	UND	52	30,00	1.560,00
166	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	UND	75	15,00	1.125,00
167	PORTA DYCAL	UND	37	10,00	370,00
168	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	UND	30	17,00	510,00
169	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	UND	30	17,00	510,00
170	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5	UND	30	17,00	510,00
171	REVELADOR 475ML	UND	30	17,00	510,00
172	SERINGA CARPULE	UND	22	38,00	836,00
173	SINDESMÓTOMO	UND	15	12,00	180,00
174	SONDA EXPLORADORA	UND	30	9,00	270,00
175	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA C/40	PCT	60	8,00	480,00
176	TIRA DE POLIÉSTER C/150	PCT	22	8,00	176,00
SUB. TOTAL					166.119,95
INSUMOS - LOTE XI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT	VL UNIT	VL. TOTAL
177	CATÉTER PARA OXIGÊNIO ADULTO	Unid.	750	3,07	2.302,50
178	CATÉTER PARA OXIGÊNIO INFANTIL	Unid.	750	3,53	2.647,50
179	OXÍMETRO DE PULSO PÓRTATIL DE DEDO ADULTO	Unid.	25	170,00	4.250,00
180	OXÍMETRO DE PULSO PÓRTATIL DE DEDO INFANTIL	Unid.	10	170,00	1.700,00



181	ROLO DE PAPEL PARA ECG 80mm	Unid.	125	34,60	4.325,00
182	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRA ESTÉRIL	Pacote c/ 100	875	30,00	26.250,00
183	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	Unid.	57	290,00	16.530,00
SUB. TOTAL					58.005,00
TESTES RÁPIDOS - LOTE XIV					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
184	Teste rápido para detecção de Covid-19 (IgG/IgM) com Registro na ANVISA	Unid.	775	16,90	13.097,50
SUB. TOTAL					13.097,50
TOTAL					771.012,33

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 771.012,33 (Setecentos e setenta e um mil, doze reais e trinta e três centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

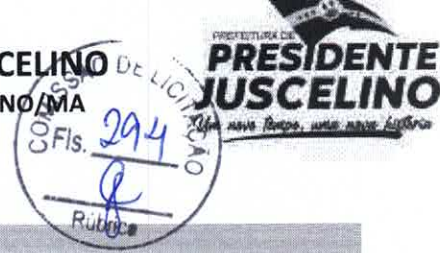
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10.302.0009.2045.0000 – AÇÕES MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2042.0000 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



- 1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

- 1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

1.26. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino/MA, 14 de Fevereiro de 2022.

VIVIANE ARRUDA PEREIRA Assinado de forma digital por VIVIANE
BRITO:97553387304 ARRUDA PEREIRA BRITO:97553387304
Dados: 2022.02.14 16:58:10 -03'00'



Viviane Arruda Pereira Brito
SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE

Contratante

GLAUBER GONCALO
MOTA:04169082338

Assinado de forma digital por
GLAUBER GONCALO
MOTA:04169082338
Dados: 2022.02.14 11:43:31 -03'00'

Glauber Gonalo Mota
DIPROMEDH – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS M DICOS
HOSPITALARES EIRELI – EPP
Contratada

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly FerreiradeOliveira

CPF n  071891243-81

Nome: Nilio Marques Gomes

CPF n  001976923-70